

ITAITUBA	15169103	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA - ANEXO 1	ANEXO EE BENEDITO CORREA DE SOUZA - CAMPO VERDE
BAIAO	15168824	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS ANEXO III	ANEXO EE FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS - SAO JOAQUIM DE ITUQUARA
RUIROPOLIS	15168700	EEEM GOVERNADOR EURICO VALE ANEXO I	ANEXO EE GOV EURICO VALE - DIVINOPOLIS
PEIXE-BOI	15170390	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS - ANEXO I	ANEXO EE JONATHAS PONTES ATHIAS - TAUARIZINHO
VISEU	15172511	ANEXO III EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	ANEXO EE PADRE LUCIANO CALDERARA - VILA DO LAGUINHO
GARRAFAO DO NORTE	15172902	EE MARIO BRASIL SEDE - ANEXO 1	ANEXO EE MARIO BRASIL - VILA DO LOURO
CUMARU DO NORTE	15170551	ANEXO GOROTIRE DA EEEM JOAO PINTO PEREIRA	ANEXO EE JOAO PINTO PEREIRA - GOROTIRE
XINGUARA	15168832	EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA - ANEXO III	ANEXO EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA - SAO JOSE
AGUA AZUL DO NORTE	15169952	EEEM JOSE LUIZ MARTINS - ANEXO I	ANEXO EE JOSE LUIZ MARTINS - UNIAO
SANTANA DO ARAGUAIA	15171582	EEEM JORCELI SESTARI SILVA ANEXO IV	ANEXO EE PROF JORCELI SILVA SESTARI - VILA MANDI
FLORESTA DO ARAGUAIA	15170624	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS BRITO ANEXO V	ANEXO EE MONSENHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO - VILA BELA VISTA
REDENCAO	15169227	EEEM RONAN FIDELIS DE MELO - ANEXO	ANEXO EE ENG PALMA MUNIZ - CAPUAVA II
SANTANA DO ARAGUAIA	15168840	EEEM JORCELI SILVA SESTARI ANEXO II	ANEXO EE JORCELI SILVA SESTARI - SERINGAL I
SANTAREM	15170080	EEEM JULIA PASSARINHO - ANEXO I	ANEXO EE JULIA GONCALVES PASSARINHO - MARARU
CAPITAO POCO	15171566	ANEXO RUFINO ROMAO TEMBE	ANEXO EE FELIX TEMBE - RUFINO ROMAO TEMBE
SAO FELIX DO XINGU	15170160	EEEM CARMINA GOMES - ANEXO III	ANEXO EE CARMINA GOMES - KOKRAYMOR
TRAIRAO	15169561	EEEM DEP EVERALDO MARTINS ANEXO I	ANEXO EE DEP EVERALDO MARTINS - BELA VISTA DO CARACOL
CAPITAO POCO	15088340	EEEF JOAQUIM ALMEIDA	ANEXO EE OSVALDO CRUZ - VILA DE CUBITEUA
CAPITAO POCO	15531422	ANEXO ITUACU	ANEXO EE INDIGENA FELIX TEMBE - ALDEIA ITUWACU
MARABA	15169294	EEEM DR GASPAS VIANNA - ANEXO I	ANEXO EE DR GASPAS VIANNA - NOVA MARABA
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	15169375	EEEM MACARIO DANTAS - ANEXO	ANEXO EE MACARIO DANTAS - VILA FORTALEZA
MONTE ALEGRE	15170403	EEEM PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - ANEXO	ANEXO EE PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - VILA DE LIMAO
MONTE ALEGRE	15169065	EEEM KM 11	ANEXO EE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA - PA 245 KM 11
CAPITAO POCO	15534324	EEEF PIRA - ANEXO	ANEXO EE INDIGENA FRANCISCO MAGNO TEMBE - ALDEIA PIRA
CAPITAO POCO	15575217	EEEF JACARE - ANEXO	ANEXO EE INDIGENA FRANCISCO MAGNO TEMBE - ALDEIA JACARE
CAPITAO POCO	15176240	ANEXO JOAO MOTA DOS SANTOS	ANEXO EE INDIGENA FRANCISCO MAGNO TEMBE - ALDEIA PAKOTYUW
PARAUPEBAS	15170381	EEEM EDUARDO ANGELIM - ANEXO VII	ANEXO EE EDUARDO ANGELIM - VILA CEDERE I
PARAUPEBAS	15168948	EEEM EDUARDO ANGELIM ANEXO VIII	ANEXO EE EDUARDO ANGELIM - VILA PAULO FONTELES
SANTAREM	15170098	EEEM RIO TAPAJOS ANEXO I	ANEXO EE RIO TAPAJOS - BOA ESPERANCA
NOVO REPARTIMENTO	15168913	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO I	ANEXO EE PAPA PAULO VI - VILA TUCURUI

Protocolo: 1255359**PORTARIA Nº 234/2025 - GS/SEDUC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará e considerando os autos do PAE nº 2025/3450396 que trata do cumprimento de decisão judicial nos autos do processo nº 0867381-92.2023.8.14.0301,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional horizontal prevista no art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para a servidora ANDREA DOS SANTOS AZEVEDO ocupante do cargo efetivo de professor, Classe I, Nível D passando a ser posicionada na Classe I, Nível F.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11.02.2025.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Educação

Protocolo: 1255335**PORTARIA Nº 235/2025 - GS/SEDUC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, conduzir a licitação e executar demais atividades necessárias ao certame até a homologação, conforme art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando o art. 2º do Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, que atribui ao titular do órgão a definição dos requisitos e a designação do agente de contratação, de suas atribuições e das unidades e instâncias de gestão envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo I desta PORTARIA para atuarem como Autoridade Homologadora, Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, conforme o perfil indicado.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo II desta PORTARIA para compor a Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a presidência do primeiro, na qualidade de membros titulares e suplentes, conforme indicado.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído sucessivamente pelo membro titular que lhe seguir na ordem de listagem do Anexo II.

§ 2º Ocorrendo a substituição de que trata o § 1º, a Comissão contará com um membro suplente, observado também o ordenamento sucessivo do Anexo II.

Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo III desta PORTARIA como responsáveis pela condução de procedimentos de dispensa eletrônica, observadas as competências do Decreto Estadual nº 2.787/2022.

Art. 4º As atividades decorrentes destas designações serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo ou função dos servidores, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Revogam-se:

I - a PORTARIA nº 172/2024-GS/SEDUC, de 11 de julho de 2024; e

II - a PORTARIA nº 054/2023-GS/SEDUC, de 15 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação